LEI Nº 2/2006

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 29/2002, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. - PREVICAMP.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Caput do artigo 47 da Lei 29/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"As contribuições previdenciária de que tratam os incisos I e II do Art. 46 serão de 13,74% (contribuição do Município) e 11% contribuição do segurado), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido artigo.

Campina Grande do Sul, 03 fevereiro de 2006.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal